




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 102, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,


CONCEDE Abono de Permanência ao servidor TIRONE ROBERTO MANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula nº 127, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 1.149, de 1º de março de 2023 e por permanecer em atividade, até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória, conforme art. 49, da Lei Municipal nº 1.149, de 1º de março de 2023 e § 19, do artigo 40 da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 08/03/2024.*



Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.